



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo n.º 01/820.006/2019
Data: 15 JAN 2019
Fis: 1417

PROC. n.º 01/820.006/2019
DATA: 15/01/2019 FLS.
RUBRICA:

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2019

Termo Aditivo nº 01 /2021 ao Termo de Colaboração nº 023/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, como CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil **CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, como CONTRATADA, referente à redução de valor sem supressão do objeto contratual.

Aos dias 16 do mês de agosto do ano de 2021, na Av. Presidente Vargas, nº. 1.997, Centro, Rio de Janeiro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pela Srª Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, e a **CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rosa e Silva, nº 83, Grajaú, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 03.686.998/0001-18, neste ato representado por seu Representante Legal, Srª CINTIA GONÇALVES DUARTE, CPF/MF 056.664.877-60 a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 023/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 21/05/2021, à fl. do processo nº 01/820.006/2019, publicado no D. O. RIO de 22/06/2021, à fl.48, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de colaboração nº 023/2019 a redução de valor, a partir de 01/01/2021, com fundamento no artigo 38, inciso I, alínea "b" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO

A presente redução de valor corresponde a R\$ 795.378,45 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 13,84% (treze vírgula oitenta e quatro por cento) do valor atualizado do Contrato. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 023/2019 que era de R\$ 5.747.503,61 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos) passa a ser de R\$ 4.952.125,16 (quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 023/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, as expensas da CONTRATADA.



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROC. nº 01/820.006/2019
DATA: 15/01/2019 FLS.
RUBRICA:

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. nº 60/324.165-0

Processo n.º 01/820.006/2019	
Data: 15 JAN 2019	Fls: 138
①	

CONTATO-CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

FABIANE BEZERRA DA SILVA
Diretor I
Mat. 11/139.341-2

MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA
Assessor I
Mat. 60/295.889-0



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROC. nº 01/820.006/2019
DATA: 15/01/2019.FLS.
RUBRICA:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. nº 60/324.165-0

Processo n.º	01/820.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1819
Rubrica:			

CONTATO- CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. nº 60/324.165-0

Processo n.º	01/820.006/2019
Data:	15 JAN 2019
Fls:	1720
Rubrica:	

CONTATO-CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE

Processo n.º	01/820.006/2019
Data:	15 JAN 2019
Fis:	1522
Rubrica:	



FONTE DE RECURSOS: 268
 NOTA DE EMPENHO: 2021/000007
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO D.O.M Nº 226 DE 13/02/2020 - PÁG 66 - 3ª COLUNA

Processo Instrutivo n.º: 09/200.545/2019
 Onde se lê:
 Contratos n.º 171/2019
 Data da Assinatura: 16 de outubro de 2019

Leia-se:
 Contrato n.º 123/2019
 Data da Assinatura: 06 de agosto 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 02/000.728/2015
 Termo: 4º Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato SMU n.º 009/2015
 Data da assinatura: 04/08/2021
 Partes: Município do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e CLARO S/A.
 Objeto: Supressão parcial de escopo e valores de 12 dos 14 links de dados inicialmente contratados.
 Valor: R\$ 16.572,21
 Fundamento: Artigo 58, §1º e no artigo 65, inciso II c/c §2º, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/101.444/2020.
 Identificação do Instrumento: Contrato nº 24/2021.
 Data da assinatura: 17/08/2021.
 Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI.
 Objeto: Equipamentos de Informática (Microcomputador) com Serviços de Garantia e Suporte Técnico.
 Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.
 Valor: R\$ 879.200,00.
 Empenhos: Nº 278, no valor de R\$ 800.000,00 e Nº 279, no valor de R\$ 79.200,00, ambos de 11/08/2021.
 Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
 Natureza das Despesas: 44.90.52.01 e 33.90.39.31
 Fundamento do Instrumento: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência às peças 020 e 021 do processo administrativo nº 40/100.888/2021, publicada no D.O. Rio nº 107 de 11/08/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/100.994/2021.
 Identificação do Instrumento: Contrato nº 23/2021.
 Data da assinatura: 12/08/2021.
 Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GUANABARA MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 Objeto: Serviços de reforma da escada metálica localizada na fachada lateral do prédio sede do TCMRJ.
 Prazo execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
 Valor: R\$ 92.000,00.
 Empenho: Nº 268 de 02/08/2021, no valor de R\$ 92.000,00.
 Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
 Natureza da Despesa: 44.90.51.03.
 Fundamento do Instrumento: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça 033 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 100 de 02/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.006/2019
 Instrumento: 03º Termo Aditivo Nº 07/2021 ao Termo de Colaboração Nº 023/2019
 Data da assinatura: 16/08/2021
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO.
 Objeto: redução de valor a partir de 01/01/2021.
 Valor da Redução: R\$ 795.378,45
 Fundamento: artigo 38, inciso I, alínea "b" do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 01/820.009/2019
 Instrumento: 03º Termo Aditivo Nº 08/2021 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019
 Data da assinatura: 16/08/2021
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO.
 Objeto: redução de valor a partir de 01/01/2021.
 Valor da Redução: R\$ 905.586,23
 Fundamento: artigo 38, inciso I, alínea "b" do Decreto Rio nº 42.696/2016

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.152/2021
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 22/2021
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021
 PARTES: F-Artes e Isabelle de Lima Ferreira
 OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara, para o evento Série de Câmara 2021 - Camerata de Esquina, nos dias 19 e 20/06/2021
 VALOR: 20% sobre a receita bruta da bilheteria

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
 A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tomam público e comunicam aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
 Data: 01 de setembro de 2021 Horário: 13:00 horas
 Processo Administrativo: CMRJ 2302/2019
 Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar (ar condicionado) tipo Split para climatização de ambientes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote
 Valor Total Estimado: R\$ 869.137,33 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos)
 Prazo de Execução: Conforme Item 16 do Edital
 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
 Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
 O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 12:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal; <http://www.camara.rj.gov.br>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carotino de Barros
 Presidente da Comissão de Licitação
 Matrícula 16/801.121-5

ABRA
ESPAÇO
PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
 são medidas simples e
 eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

